

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
8	329/2018	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
9	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
10	331/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REPARTIR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
11	332/2018	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
12	333/2018	MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E NA DEFESA E NA GARANTIA DE DIREITOS
13	334/2018	ASSOCIAÇÃO UNIDOS ESPORTE CLUBE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º. Indicar que as entidades que vierem requerer inscrição neste CMASS, a partir da data de hoje, devem apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2018 e plano de ação para o ano de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 39/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca do preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira dos recursos de cofinanciamento federal, referente ao exercício de 2017, após discussões e deliberações nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar alteração do preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, referente à execução dos recursos federais no exercício 2017, considerando diferença no valor de R\$ 4.725,23, que deve ser subtraída do item 2.1.4 e somada ao item 2.1.5, que totalizam, respectivamente, R\$ 1.842.749,94 e R\$ 544.498,50.

Art. 2º. Aprovar preenchimento de questionário próprio, por este Conselho, com comentários e parecer de aprovação da prestação de contas referente à utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca do preenchimento Censo SUAS 2018:

Art. 1º. Validar o preenchimento do questionário do Censo SUAS 2018 referente ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 41/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca do Plano Plurianual da Prefeitura de Salvador - PPA para o período 2018-2021, após discussão nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças:

Art. 1º. Aprovar as ações estratégicas pautadas no PPA 2018-2021, para execução nos anos de 2019, 2020 e 2021, no Eixo Desenvolvimento Social, no âmbito da política de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 42/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca da Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, após discussão nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças:

Art. 1º. Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2019, disposta na LOA 2019, referente à manutenção e à ampliação de atividades e projetos no âmbito da política de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 43/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca da análise do processo de prestação de contas da execução físico-financeira referente ao primeiro semestre de 2018, após discussões e deliberações nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos próprios, estaduais e federais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios durante o exercício do primeiro semestre de 2018, de janeiro a junho, com recomendação para que se priorize a regularização das unidades em coabitação e compartilhamento de espaços com outros equipamentos públicos e/ou privados.

Art. 2º. Apresentar recomendações à aprovação da Prestação de Conta da Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos próprios, estaduais e federais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício do primeiro semestre de 2018, de janeiro a junho, conforme disposto no Art. 1º acima:

- a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as situações identificadas e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- e) Que seja atendida a necessidade de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos até o final de 2020.
- f) Que haja reestruturação do organograma da SEMPS, com ampliação de cargos e funções e aumento do grau da gerências nas coordenações de equipamentos.
- g) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- h) Que a SEMPS articule comissão formada com a SEINFRA, a SEMGE e a Fundação Mário Leal Ferreira para identificar, no município, imóveis adequados para o funcionamento dos equipamentos públicos
- i) Que sejam reformuladas as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.
- j) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Resolução CNAS nº 06/2016.
- k) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades executadas, pela DPSB e pela DPSE, e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação, pelo FMAS, e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.
- l) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.
- m) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS, com dotação orçamentária específica e recursos humanos necessários, organizada nas áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente, a serem instituídas no regimento interno